

LEI MUNICIPAL N°. 3.575, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
1.005 – Campanha Compre no Comércio de Constantina	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001 275 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 20.000,00

Total da suplementação..... R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-485 – Reserva de contingência e Reserva de RPPS	R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **23 de maio de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **23/05/2017 a
22/06/2017**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal